

ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONJUNTAS

No dia 27 de março de 2026, às 9h04, realizou-se, na Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, a reunião das Comissões Permanentes Conjuntas para análise de matérias legislativas, sendo a sessão presidida pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o vereador Daniel Bassi, juntamente com o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, o vereador Gilson Pelizaro. A reunião contou com a presença dos vereadores Leandro O Patriota, Andreia Silva, Marcelo Tidy e Marco Garcia; representantes da sociedade civil, como Rejane Barbosa da UDECIF (União de Defesa da Cidadania de Franca); assessores parlamentares da Prefeitura, Gaúcho e Pastor Palamoni; servidores da Câmara Municipal de Franca; bem como da advogada Dra. Maria Fernanda Bordini Novato, que prestou suporte jurídico durante as discussões. Aberta a pauta, passou-se à análise do Projeto de Lei Ordinária nº 143/2025, de autoria do vereador Zezinho Cabeleireiro, que assegura atendimento presencial em estabelecimentos públicos e privados às pessoas que optarem por esta modalidade de prestação de serviço, ocasião em que a Dra. Maria Fernanda Bordini Novato manifestou-se no sentido de que o projeto, no que se refere aos estabelecimentos públicos, não usurpa competência do Poder Executivo conforme o Tema 917. Porém, no tocante aos estabelecimentos privados, afronta o artigo 24, inciso VIII, da Constituição Federal, ao disciplinar matéria do direito do consumidor, além de apresentar vício formal de iniciativa conforme o artigo 61 da Constituição, concluindo pela inconstitucionalidade da matéria e emitindo parecer contrário. Na sequência, foi apreciado o Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026, de autoria do vereador Leandro O Patriota, que institui programa de acesso a medicamentos inovadores para tratamento de obesidade grave e diabetes tipo 2, com base em evidências científicas e recomendações regulatórias, e dá outras providências, tendo a Dra. Maria Fernanda Bordini Novato esclarecido que a competência para inclusão de medicamentos (inclusive os de alto custo) no rol do SUS é da União, por meio do Ministério da Saúde e da CONITEC (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde), conforme a Lei Federal nº 12.401/2011, destacando o processo técnico de avaliação, os critérios de custo-efetividade e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal acerca da judicialização de medicamentos de alto custo, concluindo que estados e municípios não possuem competência para tal inclusão, razão pela qual o projeto extrapola a competência municipal prevista no artigo 30 da Constituição Federal, sendo o projeto considerado, então, inconstitucional. O parecer foi contrário. Em discussão, o vereador Leandro O Patriota defendeu a proposta com base nos artigos 23 e 30 da Constituição Federal, sustentando a competência comum e suplementar dos municípios na área da saúde, relatando a realidade enfrentada na rede pública com pacientes obesos e diabéticos, a recorrência de internações e a necessidade de soluções inovadoras, mencionando ainda a regulamentação da proposta pela Prefeitura e possíveis fontes de financiamento, como emendas parlamentares e recursos orçamentários como sobras do orçamento da Câmara, e afirmando que o projeto visa a atender demanda local sem interferir no SUS nacional. O vereador Gilson Pelizaro ponderou sobre a impossibilidade jurídica da proposta, destacando o vício de iniciativa, o risco de judicialização e a necessidade de observância das normas constitucionais, sugerindo outros instrumentos legislativos como requerimentos, indicações e audiências públicas. O vereador Marcelo Tidy ressaltou a relevância do tema, a importância do debate e a necessidade de estudos sobre custo-benefício e impacto na saúde pública, sugerindo diálogo com o governo federal. Tidy acrescentou que é saudável trazer um

tema à toma para provocar discussões sobre ele. Em aparte, Gilson Pelizaro informou que o governo federal solicitou a incorporação do Ozempic no SUS (Sistema Único de Saúde). Retomando a palavra, o vereador Leandro O Patriota reiterou a gravidade da situação no município, a eficácia dos medicamentos mencionados e a necessidade do debate sobre o tema e do enfrentamento do problema, acrescentando que está preocupado em diminuir os gastos na área da saúde. Em seguida, o vereador Gilson Pelizaro pediu para que as comissões não pautassem o projeto enquanto o autor não fizesse pesquisas adicionais sobre a viabilidade do projeto. Em seguida, foi analisado o Projeto de Lei Ordinária nº 16/2026, também de autoria do vereador Leandro O Patriota, que institui o programa de farmácias credenciadas de Franca para cobertura complementar de medicamentos da relação municipal de medicamentos (REMUME) e dá outras providências. A Dra. Maria Fernanda Bordini Novato apontou vício de iniciativa por impor obrigações ao Poder Executivo, afrontando a separação dos poderes e o artigo 61 da Constituição Federal, além da ausência de estimativa de impacto financeiro conforme o artigo 113 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), concluindo pela inconstitucionalidade. Em discussão, o autor trouxe exemplos de cidades que aprovaram projetos similares ao PL nº 15/2016, e em seguida defendeu o PL nº 16/2026 como medida para garantir continuidade de tratamentos médicos diante da falta de medicamentos na rede pública, argumentando que o projeto poderá contar com verba proveniente de emendas parlamentares e que se trata de uma norma autorizativa e programática que institui diretrizes de política pública na área de saúde, ou seja, é um projeto constitucional. Quanto ao Projeto de Lei Ordinária nº 17/2026, de autoria do vereador Zezinho Cabeleireiro, que dispõe sobre a proibição da negativação e protesto do nome de consumidores de serviços essenciais de abastecimento de água e energia elétrica em cartório em razão de inadimplência, o presidente inicialmente afirmou que já havia sido elaborado ofício e encaminhado ao autor. Na sequência, foi apreciado o Projeto de Lei Ordinária nº 43/2026, de autoria da vereadora Marília Martins, que institui a Política de Educação Continuada em Prevenção à Violência de Gênero para os servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Franca, e dá outras providências, tendo a Dra. Maria Fernanda Bordini Novato opinado pela constitucionalidade da matéria, por se tratar de interesse local e não invadir competência do Executivo, conforme entendimento consolidado no Tema 917 do Supremo Tribunal Federal. Posteriormente, foi reavaliado o Projeto de Lei Ordinária nº 17/2026, de autoria do vereador Zezinho Cabeleireiro, que dispõe sobre a proibição da negativação e protesto do nome de consumidores de serviços essenciais de abastecimento de água e energia elétrica em cartório em razão de inadimplência, pois ele precisava ser lido. Sobre ele, a Dra. Maria Fernanda Bordini Novato apontou inconstitucionalidade por invasão de competência da União ao legislar sobre direito do consumidor, citando precedente do Tribunal de Justiça da Paraíba. Por fim, foi analisado o Projeto de Lei Ordinária nº 44/2026, de autoria da vereadora Lindsay Cardoso, que institui a Política Municipal de Promoção da Saúde Mental e Bem-Estar Através da Convivência com Animais no Município de Franca, tendo a Dra. Maria Fernanda Bordini Novato considerado o projeto constitucional, desde que aprovada emenda supressiva para retirada de artigo que autorizava atos de gestão ao Poder Executivo, por configurar inconstitucionalidade. Durante a discussão, a munícipe Rejane Barbosa, representando a UDECIF, solicitou a realização de audiência pública para debate do projeto nº 44/2026, em nome do interesse público, com participação de órgãos competentes e da sociedade civil. A sugestão foi acolhida e encaminhada à coordenação legislativa; ao final, após apreciação de todos os itens da pauta, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 9h55, lavrando-se a presente ata. Eu, Bruno César Tozatti Piola, Analista Legislativo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos Presidentes das Comissões e demais membros presentes. Franca, 01º de abril de 2026.

Daniel Bassi

Vereador Daniel Bassi



Gilson Pelizaro

Gilson Pelizaro

VEREADOR



DONIZETE DA FARMÁCIA
ANTÔNIO DONIZETE MERCÚRIO



Marília Martins
Vereadora



Vereador Zezinho Cabeleireiro



Walker Sousa
Vereador



Andréa Silva

Vereadora Andréa Silva

Republicanos10

Leandro Alves

Vereador Leandro Alves



Carlinho Petrópolis Farmácia
Vereador



Marcelo Tidy

Vereador Marcelo Tidy



Fransérgio Garcia
Vereador



CLAUDINEI DA ROCHA
VEREADOR - PSB



Vereador Marco Garcia

Progressistas

LINDSAY

Lindsay

VEREADORA

**Reunião Conjuntas das Comissões Permanentes.****27 de março de 2026.**

VEREADORES		ASSINATURA
1	Andréa Silva	<i>Andréa Silva</i>
2	Carlinhos Petrópolis Farmácia	
3	Claudinei da Rocha	
4	Daniel Bassi	<i>Daniel Bassi</i>
5	Donizete da Farmácia	
6	Fransérgio Garcia	<i>Fransérgio Garcia</i>
7	Gilson Pelizaro	<i>Gilson Pelizaro</i>
8	Kaká	
9	Lindsay Cardoso	<i>Lindsay Cardoso</i>
10	Leandro O Patriota	<i>Leandro O Patriota</i>
11	Marcelo Tidy	<i>Marcelo Tidy</i>
12	Marco Garcia	
13	Marília Martins	
14	Walker Bombeiro da Libras	
15	Zezinho Cabeleireiro	
16	Dra. Maria Fernanda Bordini	<i>Maria Fernanda Bordini</i>
17	Dra. Taysa Mara Thomazini	
18	Adriana Vasconcelos	
19	Agna Ribeiro Costa	
20	Andresa Ramos	
21	Angélica Martins	
22	Ariel Rached	
23	Bruno Piola	
24	Ceci Baldochi	<i>Ceci Baldochi</i>
25	Evandro Affonso	
26	Ivan Calil	
27	Maísa Grandizoli	<i>Maísa Grandizoli</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE

FRANCA

28	Maria Laura de Oliveira	
29	Paulo Henrique Faria	
30	Raquel Oliveira Terêncio	
31	Samuel Cintra	
32	Thales William Canzaroli	
33	André Guarizo	
34	José Antônio Castagini	
35	Pr. Sérgio Palamoni	
36	Juzilene Soares Costa Silva	
37	Rafaela da Silva Costa Souza	
38	Rosa Maria de Paiva Castro	
39	Gustavo Henrique Tomaz	
40	Elenilton Antonio Franca	
41	Fernando Faria	
41	Marcos Roberto Junqueira	
42	Luis Gustavo Pinheiro	
43	José Guilherme Garcia Caetano	
44	Marcos Mariano Silva	
45	Ronaldo Honório	
46	Luis Marcelo Ramalho	
47	Cirineu Antonio Carlos	
48	Kadu Vianna Domene	
49	Daniel Cesar de Souza	
50	Paulo Henrique Musetti	
51	Adriana Kelly Miguel da Silva	
52	Ellen Regina Mendonça Urbano	
53	Guilherme Henrique Menezes	
54	Filipe Augusto Fraia da Silva	
55	Rosivaldo Ramos dos Santos	
56	Daniel de Paula e Silva	



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE

FRANCA

57	Aroldo Fernando de Carvalho	
58	Isabella Barra Nova Uehara	
59	Rodolfo Lemos de Souza Neto	
60	Jarbas José Rodrigues	
61	Felipe Augusto Silva Souza	
62	Eduardo de Oliveira Rodrigues	
63	Gabriela da Silva	

Convidados e Participantes

1

2 *Regiane Cristina Silva - UDECIF*

3

4

5

